

COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

Reunião 21.05.2012

Local: Tribunal de Justiça do RN

Presentes: Juiz de direito Luiz Alberto Dantas, Juiz Federal Manuel Maia, Juíza do Trabalho Maria Rita Manzarra, diretora do setor de precatórios do TRT RN, Conceição Nery e do TJRN Adamiros França e a auxiliar técnica do TJRN Aurenir Pessoa.

PAUTA

1) **Objeto de análise:** município Luis Gomes.

Providências: A chefe do setor de precatórios do TJRN informou que os ofícios destinados ao Município (ofício 006/12) e à Presidente do TJRN (ofício 009/12), conforme determinado na última reunião realizada, foram devidamente confeccionados e, após a subscrição dos membros deste comitê, o que foi feito nesta oportunidade, serão encaminhados.

2) **Objeto de Análise:** município de Jandaíra.

Providências: Informou a chefe do setor de precatórios do TJRN que o ofício dirigido ao município, a fim de que em 10 dias comprove a regularização dos depósitos, sob pena de comunicação à Presidência do TJRN para fins de adoção do procedimento de sequestro, foi devidamente confeccionado e, após subscrição dos membros deste comitê, o que foi feito nesta oportunidade, serão encaminhados.

3) **Objeto de análise:** município de Taboleiro Grande.

Providências: Informou o setor de precatórios do TJRN que o ofício dirigido ao município (ofício 008/12) e à Presidente do TJRN para que sejam colocados os valores depositados à disposição do TRT (ofício 007/2012) foram devidamente confeccionados e, após subscrição dos membros deste comitê, o que foi feito nesta oportunidade, serão encaminhados.

4) **Objeto de Análise:** município de Sítio Novo. Relatório de inspeção da divisão de precatório do TJRN, que informa a existência do TC 059/2011, que teve por objeto o pagamento do precatório R\$ 87.576, do TRF da 5ª Região, no valor de R\$ 6.729,32, no entanto, a despeito do valor ter sido transferido para a conta 8.604-5, não há nos autos comprovante de resgate do valor acordado entre as partes.

Providências: o juiz federal Manuel Maia buscou informações junto ao setor de precatórios do TRF sobre a quitação do PR 93.576, tendo sido informado que este precatório ainda não foi quitado. O setor de precatórios do TJRN informou que inexistem precatórios pendentes de pagamento. O setor de precatórios do TRTRN, por sua vez, noticiou a existência de precatórios a se vencerem em dezembro de 2012. Assim, deliberou o comitê gestor que, uma vez constatado que o valor da dívida é igual ou inferior ao montante depositada pela município em 18.11.2011,



fica desde logo **deliberada** a solicitação à Presidente do TJ para providenciar a transferência do valor ao TRF, o que será feito via GRU.

5) **Objeto de Análise:** município de Ilmo Marinho. Provocação do setor de precatórios do TRF da 5ª região, via email, solicitando informações sobre o repasse por parte do município, referente ao regime especial.

Providências: O setor de precatórios do TJ deverá informar, na próxima reunião, se o município vem realizando os depósitos inerentes ao regime especial que adieru e, em caso positivo, os valores depositados. Em não havendo a realização de depósitos, deverá ser expedido ofício ao município, a fim de que em 10 dias comprove a regularização dos depósitos, sob pena de comunicação à Presidência do TJRN para fins de adoção do procedimento de sequestro. O setor de precatórios do TRTRN deverá informar na próxima sessão a situação deste município com o TRT21, noticiando os precatórios existentes e o termo de compromisso firmado, indicando valores e data de término.

6) **Objeto de Análise:** município de Água Nova.

Providências: O setor de precatórios do TJ deverá informar, na próxima reunião, se o município vem realizando os depósitos inerentes ao regime especial que adieru e, em caso positivo, os valores depositados. Deverá informar também a existência de precatórios pendentes de pagamento junto ao TJ e, e for o caso, a existência de termo de compromisso. O setor de precatórios do TRTRN informou que este município possui precatórios vencidos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e a vencer em dezembro de 2012, com dívida aproximada de um milhão com este Tribunal. Noticiou, ainda, que foi firmado o TC 51/2008 com término previsto para dezembro de 2012, para fins de pagamento parcial dos precatórios de 2006. O TRF informou a inexistência de precatórios pendentes de pagamento. Após o fornecimento destas informações, deverá o comitê apreciar a situação deste ente, na próxima sessão.

7) Deliberou o comitê gestor que o setor de precatórios do TJRN deverá informar, na reunião a se realizar na semana do dia 04.06.12, se os 45 municípios elencados na ata de reunião do dia 24.04.2012, estão realizando os depósitos relativos à adesão ao regime especial, devendo ser adotadas as medidas cabíveis no caso de ausência de depósitos.

8) Deliberou o comitê, ainda, que o setor de precatórios do TJ envidará esforços para que na reunião a ser realizada na semana do dia 04.06.2012 seja apresentado o montante devido pelo Estado do RN suas autarquias e fundações, a título de precatórios, junto ao TJRN.

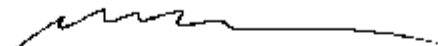
9) Próxima reunião para 29/05/2012, às 14:30h.

Natal, 21 de maio de 2012.


LUIZ ALBERTO DANTAS
Juiz Estadual



MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA
Juíza do Trabalho



MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO
Juiz Federal